



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10856 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Oficial do QOBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, bem como no artigo 34, da Lei Complementar nº 192, de 19 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Capitão do QOBM, pelo critério de merecimento, o 1º **TEN BM ADM RE 0023-2 CARLOS AUGUSTO FLORES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


JOSÉ DIONÍZIO COSTA DA SILVA – CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial
n.º 5387 do dia 29/12/03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10856 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Foram nomeados para o cargo de Governador do Estado de Rondônia, em substituição do Sr. Carlos Cassol, o Sr. José Milton Costa da Silva e o Sr. José Milton Costa da Silva.

Art. 1º - O Sr. José Milton Costa da Silva, nomeado para o cargo de Governador do Estado de Rondônia, em substituição do Sr. Carlos Cassol, a partir de 22 de dezembro de 2003, até o término do mandato do Sr. Carlos Cassol, em 31 de dezembro de 2006, com o mesmo vencimento e vantagens legais em vigor.

DECRETO Nº 10856

Art. 2º - O Sr. José Milton Costa da Silva, nomeado para o cargo de Governador do Estado de Rondônia, em substituição do Sr. Carlos Cassol, a partir de 22 de dezembro de 2003, até o término do mandato do Sr. Carlos Cassol, em 31 de dezembro de 2006, com o mesmo vencimento e vantagens legais em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2003.

[Handwritten signature]
JOSE MILTON COSTA DA SILVA
Governador

JOSE MILTON COSTA DA SILVA
Governador do Estado de Rondônia

[Handwritten signature]
JOSE MILTON COSTA DA SILVA
Governador do Estado de Rondônia

JOSE MILTON COSTA DA SILVA - CEL. BR.
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia